



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 27 de Setembro de 2023 às 14:56 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-39952023, Código de validação: 8DF4F8BAF5.**



**Secretaria Administrativo-Financeira**

**DESPACHO-SAF - 39952023**  
**( relativo ao Processo 65532023 )**  
**Código de validação: 8DF4F8BAF5**

**Assunto: Recurso Licitação - Pregão Eletrônico nº 38/2023**  
**Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais**

**À Assessoria Jurídica**

Tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, anexo DESPACHO-CPL - 5752023 , encaminhem-se os autos, com a brevidade que o caso requer, para análise e manifestação acerca do recurso interposto pela licitante NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS, contra a decisão do Pregoeiro Oficial desta Procuradoria Geral de Justiça – PGJ/MA, que declarou vencedora do certame a recorrida CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI. Referente ao Pregão Eletrônico 28/2023.

*assinado eletronicamente em 27/09/2023 às 14:56 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA